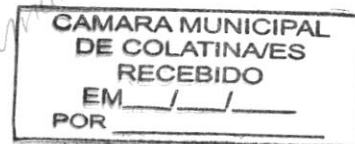




PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO



Colatina, 10 de setembro de 2025.

OFÍCIO GAPRE Nº327/2025

À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Assunto: Resposta ao ofício CMC nº 529/2025, de autoria do Nobre Vereador Sr. Marcelo Carvalho Pretti.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense..

Em atenção ao ofício nº 529/2025, estamos remetendo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO DE
VASCONCELOS:054
96770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:05496770
700

RENZO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003700310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Colatina / ES, 08 de setembro de 2025

Ao Gabinete do Prefeito,

Assunto: Processos nº 016412/2025, requerimento nº 040/2025, do Vereador Marcelo Carvalho Pretti.

Em atenção ao Processo nº 016412/2025, que trata do Requerimento nº 040/2025, de autoria do Vereador Marcelo Carvalho Pretti, no qual é solicitado o detalhamento claro e preciso dos valores arrecadados com a COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública) e a destinação dessa arrecadação municipal, informamos que, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Colatina e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que asseguram ao Poder Legislativo o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Os autos foram encaminhados à Superintendência Contábil, que anexou o Balancete da Receita Orçamentária, demonstrando que até 05 de setembro de 2025 foi arrecadado o valor de R\$ 7.413.269,84 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), bem como a listagem de empenhos referente ao período de 01/01/2025 a 05/09/2025, com as despesas custeadas com a fonte de recursos.

Dessa forma, esperamos ter atendida a solicitação do Vereador quanto à apresentação de relatórios detalhados sobre a arrecadação e a aplicação dos valores da COSIP.

Por fim, remetemos os autos ao Gabinete do Prefeito, para adoção das providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do Requerimento nº 040/2025, de autoria do Vereador Marcelo Carvalho Pretti.


Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 30.449/202

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br

